



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0293/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 13433/2017

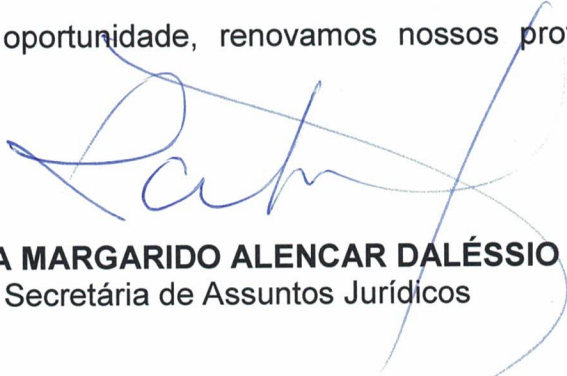
Cubatão, 17 de maio de 2018.

Ref.: Vereador Antônio Vieira da Silva
Ofício Circular nº 76/2017/DVA - tep
Processo nº 2224/2017
Requerimento nº 184/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEGOV – Secretaria Municipal de Governo e SEMED – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



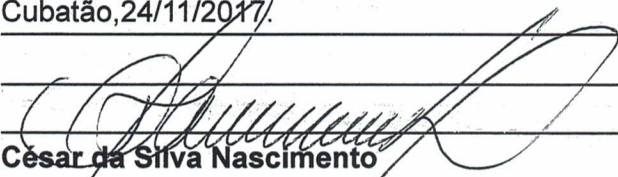


CORRESPONDÊNCIA Nº 2799/2017/SEGOV

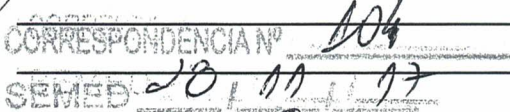
SEMED

Senhor Secretário,
Ciente, de ordem do Senhor Prefeito
encaminho para conhecimento de Vossa
Senhoria e manifestação do requerimento nº
184/2017.

Cubatão, 24/11/2017.


César da Silva Nascimento

Secretário Municipal de Governo

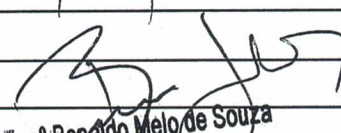

CORRESPONDÊNCIA Nº 104
SEMED 20/11/17

SEGOV

SI. SECRETÁRIO

SOBRE O PRIMEIRO ITEM
REQUERIDO HÁ NECESSIDADE
DE EMENDA NA LEI ORGÂNICA
PARA A MUDANÇA SUGERIDA,
EM RELAÇÃO AOS OUTROS
ITEMS HÁ ESTUDOS EM
ANDAMENTO SOBRE A
VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO

CUBATÃO 04/05/2018


Engº Benedito Melo de Souza
Secretário Municipal de Emp.
e Des. Sustentável

CORRESPONDÊNCIA Nº 2799

Recebi em: 08/05/18

Maria

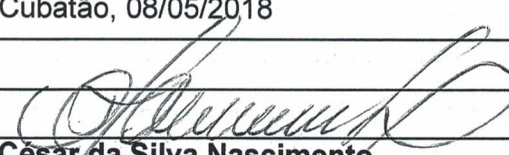
GP/Secretaria

SEJUR

Senhora Secretária,

Face a cota supra do Secretário Municipal de
Emprego e Desenvolvimento Sustentável,
encaminho para conhecimento de Vossa
Senhoria e providências necessárias.

Cubatão, 08/05/2018


César da Silva Nascimento

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0294/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 2187/2018

Cubatão, 17 de maio de 2018.

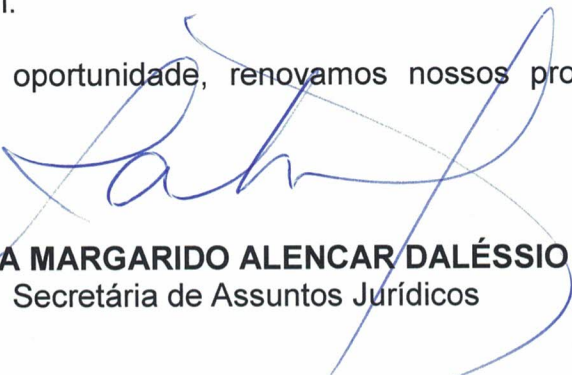
Ref.: Vereador Márcio Silva Nascimento
Ofício –e nº 32/2018/DVA - tep
Processo nº 180/2018
Requerimento nº 20/2018

Senhor Presidente,

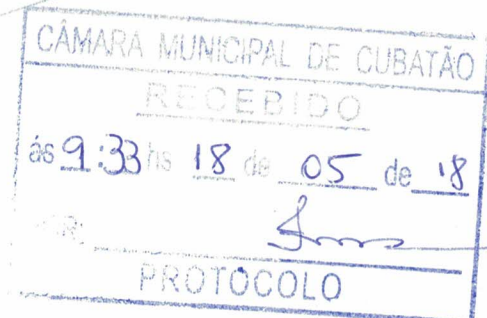
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEGES – Secretaria Municipal de Gestão e SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a dilação do prazo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, XV, visando atender às solicitações do Nobre Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Corresp. de 514/18 Seges

ODRH

Srs. DIRETORA,
 ENCAMINHADO O PRESENTE
 PARA ANÁLISE E MANIFESTA-
 ÇÃO

CUBATÃO, 07/03/18

Lucivalva Oliveira Almeida Santos
 Secretária Municipal de Gestão

SEJUR
 Sra. SECRETARIA,

APÓS MANIFESTAÇÃO DA Sra.
 DIRETORA DE RH, ENCAMIN-

HAHANDO O PRESENTE
 CUBATÃO, 20/03/18

Lucivalva Oliveira Almeida Santos
 Secretária Municipal de Gestão

A
 SE GOV,
 Sr. Secretário,

SEGES

Senhora Secretária

A Taxa de inscrição
 atende as despesas
 de realização do Con-
 curso Público, e atendi-
 mento ao pedido de pen-
 sa de da deliberação da
 Administração Superior.
 S.M.F. com a avaliação
 também da Secretaria
 de Finanças, e em caso
 de intenção de aten-
 dimento, criação de
 dispositivo legal a favor
 da PGE e SEOR. ODRH
 neste caso é apenas
 cumprimento da legisla-
 ção existente, não poder-
 mo opinar neste aspecto
 que é mais financeiro

Cub. 15/03/18

Unanimiza-
 mos para a criação
 do ato informado
 pela I. SEGES, em
 esta retia, bem
 como deliberações ten-
 do em vista o teor
 do requerimento do
 nobre edil.

Cub. 16/05/18

Fábia M. Alencar Daléssio
 Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0295/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 12064/2015

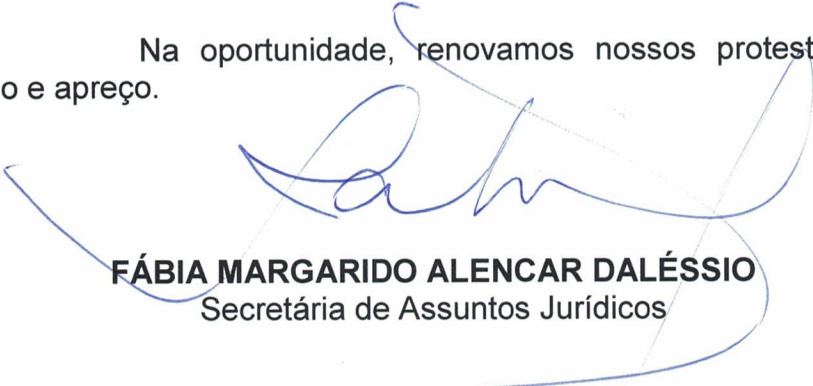
Cubatão, 17 de maio de 2018.

Ref.: Vereador Fábio Alves Moreira
Ofício Circular nº 125/2015 - vgf
Processo nº 1089/2015
Requerimento nº 176/2015

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 9:33 hs	18 de 05 de 18
POR:	
PROTOCOLO	

fl. 02 - anexa ao of. no 295/2018 - Ref. 176/2015.



CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

Of. 086\2018\CMT\Superint.cd

Cubatão, 16 de fevereiro de 2018.

A Ilma Senhora

Fábia Margarido Alencar Daléssio

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEJUR.

Ref. Of. N° 1537\2017\SEJUR-Leg

Assunto: solicitação de cobertura de ponto de ônibus localizado defronte aos bairros (Jardim Nova República, Bolsões 7 e 9).

Senhora secretária,

Ressaltamos que a Companhia Municipal de Trânsito – CMT, não pode promover benfeitorias no local, pois a área em questão é de circunscrição da concessionária Ecovias e está dentro da sua faixa de domínio, cabendo a mesma executar as melhorias solicitadas.

Atenciosamente,

Jefferson Dias Gomes Neves Cansou

Superintendente

CORRESPONDÊNCIA N° 53, 2018

Recebido em 19/02/18

[Assinatura]

Superintendente

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. Nove de Abril, 1811 – Centro – Cubatão – SP – CEP 11.510-000 – Tel.: (13) 3362-5600

PÁTIO: R. Dr. Roberto Almeida Vinhas, 20 – Sítio Cafezal – Cubatão – SP – CEP 11.505-020 – Tels.: 0800 7711 194 - (13) 3362-5607

12064/15